DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 05 de novembro de 2026 – Edição 1.040– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 75, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convocação para o provimento de cargo efetivo de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 15, de 20 de agosto de 2026, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, bem como com o Edital nº 21 de 21 de setembro de 2026, que homologou o resultado final dos cargos de Prova Prática do referido certame,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocado para o provimento de cargo efetivo o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

Categoria Funcional: Operário – Carga Horária: 40 horas semanais

2º Samuel Pedroso Billig

Art. 2°. O convocado no art. 1º deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) mediante requerimento escrito, contados da data de publicação deste edital, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, nesta Cidade, no horário de expediente da Prefeitura, a fim de tratar de sua nomeação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º deste edital.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de nomeação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;

6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da carteira nacional de habilitação, se exigida para o cargo;
8. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou do certificado de dispensa de incorporação;
9. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
10. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
11. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
12. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
13. Registro em conselho de classe, quando houver exigência;
14. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
15. Cópia de comprovante de endereço;
16. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo);
17. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
18. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
19. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
20. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
21. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual.

§ 1º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o candidato convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

§ 2º. Os laudos mencionados no item 16 deverão ser expedidos por profissionais designados pela Administração Municipal, nos termos do Decreto nº 1.236, de 02 de maio de 2012.

§ 3º. Na ocasião da entrega das cópias da documentação o candidato deverá portar os documentos originais para fins de conferência.

Art. 4º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 05 de novembro de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 05 de novembro de 2026 – Edição 1.040– Lei 1353/2019

DECRETO Nº 2.908, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Estrela Velha – RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a alfabetização como direito fundamental das crianças e prioridade das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.822, de 12 de março de 2026, que institui o Fórum Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Estrela Velha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.771, de 28 de outubro de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Estrela Velha;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Alfabetiza Tchê do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional, o planejamento, a coordenação e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Estrela Velha – RS.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização tem como finalidade fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização e as ações do Fórum Municipal de

Alfabetização, promovendo a articulação entre os diferentes segmentos educacionais e a coordenação das ações desenvolvidas no território municipal.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal atuará de forma articulada e complementar ao Fórum Municipal de Alfabetização, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.822/2026, respeitando as atribuições específicas de cada representação.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Coordenadora Municipal do Programa Alfabetiza Tchê;

III – Articuladora RENALFA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação;

V – Representante da equipe pedagógica;

VI – Representantes dos gestores escolares;

VII – Representante dos professores do ciclo de alfabetização.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade de um representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á através das ações previstas no Fórum Municipal de Alfabetização durante o ano letivo e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 6º As ações realizadas pelo Comitê deverão ser formalizadas em relatórios mensais, e a avaliação anual será registrada em ata, contendo a relação de participantes, as pautas discutidas, os encaminhamentos adotados e as ações definidas.

Art. 7º A participação dos membros no Comitê Estratégico Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não gerando remuneração adicional ou gratificação específica pelo exercício dessa representação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 05 de novembro de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,

GRASIELA LASCH,
Secretária Municipal de Administração,
Cultura e Turismo Substituta.